

# Diário Oficia

# Cidade de São Paulo

17.509,44

**Bruno Covas - Prefeito** 

Ano 64

## São Paulo, quinta-feira, 13 de junho de 2019

Número 111

# **GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS** 

# **DECRETOS**

## **DECRETO N° 58.800, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.499.910,64 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Turismo, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, Subprefeitura Vila Mariana, Subprefeitura Cidade Ademar, Subprefeitura Capela do Socorro, Subprefeitura Penha e da Subprefeitura São Miguel Paulista,

#### DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.499.910,64 (três milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da	TALON
	Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
25.10.13.392.3001.1236	E2217 - Custeio de Projeto Sociocultural de	
	Desenvolvimento e Aprendizado da Musica Clássica -	
	Associação Musical Jahn Sorhein	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
34.10.14.422.3018.1172	E3631 - Embaixadores da Juventude	
44803900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
38.10.06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.910,64
52.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	120.510,01
32.10.13.131.302E.1170	de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano	
	de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do	
	Município	
33903900.00		.149.000,00
		499.910,64
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que trata o	
	le recursos provenientes da anulaçã	
	ncia, das seguintes dotações:	

At		3.433.310,04
	cobertura do crédito de que trata	
	de recursos provenientes da anula	çao parcıal,
	ncia, das seguintes dotações:	
CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1143	E1888 - Desenvolvimento de projetos de interesse	
	dos cidadãos de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
11.60.04.122.3024.1194	E2802 - Estrutura para Realização de Eventos Cultura	iis
	na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
11.60.04.122.3024.1238	E6240 - Eventos Diversos a Serem Realizados na	
	Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.2043	E1099 - Revitalização de Melhoramentos Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.60.04.122.3024.2050	E2851 - Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
11.60.04.122.3024.2067	E712 - Realização de Eventos e Locação de Espaços	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080.910,64
12.10.15.451.3022.1680	E1323 - Manutenção dos Parcães	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
25.10.13.392.3001.1236	E2217 - Custeio de Projeto Sociocultural de	
	Desenvolvimento e Aprendizado da Musica Clássica -	
	Associação Musical Jahn Sorhein	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3018.1172	E3631 - Embaixadores da Juventude	
33803900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
43.10.15.451.3022.1471	E2788 - Construção de Muro de Contenção no CDC	
	Elísio Siqueira Rua Engenheiro Alberto Meyer, 318	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
55.10.15.451.3022.1595	E6254 - Reforma do Escadão localizado na	
	Av. Fulfaro X Rua João Pedro Ribeiro, S/Nº,	
	CEP: 04414-200 - Vila Clara	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
55.10.15.451.3022.1596	E6255 - Praça Dr. Aécio Menucci X Rua Eubelo, S/N°,	
	CEP: 04326-010 - Vila Fachini	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
59.10.15.451.3022.1012	E75 - Cobertura da Quadra da Comunidade 19 -	
	Cidade Dutra	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

59.10.15.451.3022.1015	E76 - Construção de 4 Salas com Corredor Grande e Área Social na Rua João Gotsfritz Filho, 18 - Jardim I	Régis
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
67.10.15.452.3022.1380	E907 - Recapeamento em Trecho da Rua Arraial de	
	São Bartolomeu, na altura do número 200 no Bairro	de
	Itaquera na Cidade de São Paulo - Subprefeitura Itaq	uera
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
69.10.15.451.3022.1586	E239 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria,	
	Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas	,
	Serviços Urbanos e Saneamento na Região da	
	Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
72.10.15.451.3022.1587	E240 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria,	
	Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas	,
	Serviços Urbanos e Saneamento na Região da	
	Subprefeitura de Sapopemba	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		3.499.910,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de junho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU. Secretário Municipal da

Publicado na Casa Civil, em 12 de junho de 2019.

### **DECRETO N° 58.801, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.995.484.72 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educacão, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Subprefeitura Lapa, Subprefeitura Vila Mariana, Subprefeitura São Mateus e do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

# DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.995.484,72 (nove milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orcamento vigente

mentar às seguintes dotações do orçamento vigente:			
CODIGO	NOME	VALOR	
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade		
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.894.512,48	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	527.857,70	
33904900.00	Auxílio-Transporte	122.346,27	
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços		
	de Informação e Comunicação		
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	) -	
	Pessoa Jurídica	17.509,44	
16.10.12.365.3010.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais -		
	Educação Indígena		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.303,18	
16.11.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.500,00	
16.12.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.500,00	
16.13.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.500,00	
16.14.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.000,00	
16.15.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as	2111000,000	
10.13.12.301.3010.2011	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.500,00	
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	233.300,00	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.937.40	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.981,00	
16.16.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as	0.301,00	
10.10.12.301.3010.2041	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.500,00	
16.16.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação	129.300,00	
10.10.12.303.3010.4300	Infantil (CEI)		
33903000.00	Material de Consumo	491.668.72	
16.17.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as	491.000,72	
10.17.12.301.3010.2041			
22502000.00	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	140 000 00	
33503900.00 16.18.12.361.3010.2841	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos Financeiros para as	140.000,00	
16.18.12.361.3010.2841			
22502000.00	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	420 500 00	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.500,00	
16.19.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
22502000.00	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	400 500 00	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.500,00	
16.19.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira -		
22500200 00	Centro de Educação Infantil (CEI)	162.42	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	463,13	
16.20.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00	
16.21.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.500,00	
16.22.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.000,00	
16.23.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as		
	Unidades Educacionais - Ensino Fundamental		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.000,00	
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas		
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	884,32	

30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.325,93
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.324,61
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	20.642,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -	
	Plano de Obras das Subprefeituras	
44903000.00	Material de Consumo	41.380,00
52.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.347,33
70.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.169,32
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	1.679.831,89
	.,	9.995.484,72
Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que tra	ta o artigo 1º
	de recursos provenientes da anu	
	ncia, das seguintes dotações:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

CODIGO NOME VALOR

11.20.04.126.3011.2818 Aguisição de Materiais, Equipamentos e Servicos de

44905200.00

Informação e Comunicação

Equipamentos e Material Permanente

44905200.00	Equipamentos e material Permanente	17.509,44	
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação Comunicação	e	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	) -	
33301000.00	Pessoa Jurídica	2.023.000,00	
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais -		
10.10.12.302.3010.2003	Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEF		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.303,18	
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	100.505,10	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.755,80	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	46.054,40	
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais		
10.10.12.500.5010.1501	Unificados (CEU)		
33903900.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	419.776,92	
16.19.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais		
	Unificados (CEU)		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463,13	
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas		
33903000.00	Material de Consumo	884,32	
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.650,54	
31.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade		
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.536.171,96	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	309.376,29	
33904900.00	Auxilio-Transporte	59.226,38	
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação		
	de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.642,00	
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade		
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.358.340,52	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	218.481,41	
33904900.00	Auxílio-Transporte	63.119,89	
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros -		
	Plano de Obras das Subprefeituras		
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.380,00	
52.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	4.0.00	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.347,33	
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade		

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de

junho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da

Publicado na Casa Civil, em 12 de junho de 2019.

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 98.12.15.452.3006.1169 Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos

44903900.08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# **DESPACHOS DO PREFEITO**

6027.2019/0000487-2 - SVMA - ARCANTE CONSTRUTORA LTDA - EPP - Aplicação de penalidade - Multa no valor correspondente a 1% sobre o valor global da proposta -Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a administração pelo prazo de seis meses - Recurso hierárquico - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de SVMA/AJ (doc. 017577569) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por ARCANTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, mantendo, por consequência as penas de multa de 1% do valor global da proposta apresentada pela então licitante e de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, aplicadas pelo senhor Secretário, constantes do doc. 016638310, em razão da não apresentação da documentação exigida pelo edital no prazo estabelecido, uma vez que não foram apresentados quaisquer fatos ou fundamentos novos capazes de infirmar a legalidade da punição guestionada.

2018-0.111.602-0 - Tim Celular S/A (Adva Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CPDU da SUB-IP, do Assistente Técnico de SGM-AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 09-177 102-1. lavrado em 28/03/2.017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.119.304-1 - Shelter Mídia Publicações Ltda. (Adva Fabíola Máxima de Araúio Odilon, OAB/SP 310.012) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Subprefeitura da Ipiranga, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, que adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por SHELTER MIDIA PUBLICAÇÕES LTDA., por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação guestionada, mantendo-se, por conseguência o Auto de Multa nº. 09-176.924-8, lavrado em 11/09/2.017. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.079.339-8 - Exto Engenharia e Construções Ltda. (Adv. Fábio Ryuetsu Ito, OAB/SP 272.283) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, DEIXO DE CONHECER o recurso interposto por EXTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Contudo, por força do princípio da autotutela dos atos administrativos e com fundamento no artigo 48-A da Lei municipal nº 14.141/06, DETERMINO O CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 12-136,287-6, eis que lavrado com vício insanável que o torna ilegal. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.063.964-2 - Companhia Brasileira de Distribuição - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, com fundamento nos artigos 59 e 114 da Lei 16.642/17, combinados com a disposições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial, categoria de uso C2.3, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 2.127/2.149, Brás, contribuintes 025.029/0128-6; 0129-4; 0130-8 e 0131-6. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.005.077-2 - Fábio Donati — Condomínio Edifício Carajás - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações, de SEL-GTEC, SEL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVI-MENTO ao recurso interposto por FÁBIO DONATI - CONDOMI-NIO EDIFICIO CARAJÁS, com fundamento no disposto no artigo 59, incisos I e III e no artigo 114, ambos da Lei nº 16.642/17 c/c as disposições da Lei nº 13.558/03, vez que não foram atendidos integralmente os comunicados expedidos para a pretendida regularização de edificação localizada na Rua Batataes, 333, Jardim Paulista, contribuinte nº 014.068.0116-1, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.062.043-7 - João Alves Moreira - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SMUL/GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por JOÃO ALVES MOREIRA, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso institucional (templo religioso), categorias de uso E2.5, localizada na Rua Gameleira Branca, nº 539, Parque Savoy City, contribuinte 147.235.0070-6. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

# **CASA CIVIL**

1.679.831.89

# **DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

6018.2019/0031528-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - Afastamento de Oswaldo Meireles Silva Junior - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor OSWALDO MEIRELES SILVA JUNIOR, RF 852.331.2/1, lotado no Hospital do Servidor Público Municipal, para prestar servicos na Escola Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 01/06/2019 até 31/12/2019

6210.2019/0002362-6 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLI-CO MUNICIPAL - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - Afastamento de servidores - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18 e nos termos do disposto no artigo 45, § °, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, AUTO-RIZO: I. O afastamento do servidor THIAGO GANGI BACHICHI. RF 857.969.5/1, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços no Hospital do Servidor Público Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a partir de 08/04/2019 até 31/12/2019: IL O afastamento do servidor RODRIGO OLIVIO SABBION, RF 857.612.2/1, lotado no Hospital do Servidor Público Municipal, para prestar serviços no Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, da Autarquia Hospitalar Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a partir de 08/04/2019 até 31/12/2019

6060.2018/0000696-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, DECLARO CESSADO, a partir de 03/06/2019, o afastamento da servidora SANDRA REGINA NAKAZONE, RF 834.349.7/1, da Autarquia Hospitalar Municipal para a Subprefeitura de Vila Prudente, da Secretaria Municipal das Subprefeituras

6010.2019/0000859-0 - Of. 069/2019 - CMSP - CÂ-MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Patricia Aparecida Cardoso Lima - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 58.508/18. AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1°, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora PATRICIA APARECIDA CARDOSO LIMA RE 803 648 9/1 Intada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, até 31/12/2019.